



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para determinar a inclusão do cirurgião buco-maxilo-facial no rol de cargos/função previsto no Anexo Único da Lei nº 17.398/2007, a qual “institui a gratificação especial de eventos extraordinários no âmbito da Secretaria de Saúde”.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por escopo renovar o Requerimento de nº 4535/2021, que solicitou a extensão aos cirurgiões buco-maxilo-faciais da gratificação já prevista na Lei nº 17.398/2007 para outros profissionais da saúde, em face da ausência de um posicionamento da Prefeitura do Recife.

O artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade. Assim, uma vez que se aproxima o encerramento do prazo da Lei temporária em comento (final do corrente ano), torna-se oportuna a renovação deste Requerimento, a fim de **incluir o cirurgião buco-maxilo-facial no rol de cargos/função previsto no Anexo Único da Lei nº 17.398/2007**.

O cirurgião bucomaxilo é um profissional da odontologia especializado no tratamento cirúrgico de patologias que acometem a cavidade bucal, em especial traumas e deformidades dentofaciais. É esse o especialista que se deve procurar em caso de tumores na cavidade oral ou região do maxilar, para implantes dentários ou reconstruções ósseas e também para disfunções das articulações temporomandibulares.





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

## **GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS**

Outrossim, estão sob os seus cuidados os traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), os traumas e deformidades dos maxilares, envolvendo a região compreendida entre o osso hioide e a parede anterior do seio frontal de baixo para cima, e do tragus à pirâmide nasal, de trás para diante. Também são responsáveis pelo tratamento de alguns tumores associados a doenças sistêmicas como AIDS, tuberculose e sífilis, entre outras, assim como as sequelas de doenças como o câncer, distúrbios de desenvolvimento (como as síndromes) e alterações do desenvolvimento. Portanto, é a ele quem se deve procurar em caso de: dor aguda ou crônica na região da cavidade oral; dificuldades para abrir e fechar a boca; traumatismo facial; fraturas de origem dentária; e de dores de cabeça frequentes, por exemplo.

Sendo assim, tendo em vista a importância desse profissional para os serviços de urgência e emergência prestados à população, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Requerimento. Faríamos, desse modo, um apelo ao Sr. Prefeito do Recife para conceder aos cirurgiões buco-maxilo-faciais a gratificação já prevista em lei para outros profissionais da saúde. Por conseguinte, que sejam pagos a essa categoria os plantões extraordinários de eventos e situações de especial interesse para saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de outubro de 2021.

**TADEU CALHEIROS**  
**Vereador - PODEMOS**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.  
Proposição eletrônica M2056378603/3150. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

